



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1464 DE 21 DE SETEMBRO DE 1995**  
(Autógrafo N<sup>o</sup> 44/95, de autoria do Verador Océlio Gomes Corrêa)

Dá denominação à Rua no Bairro Morro das Moças.

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1<sup>o</sup> - Passa a denominar-se Rua "ASTROGILDA CINTRA DA CONCEIÇÃO" a via conhecida como "Rua Projetada I", no Bairro Morro das Moças, via principal de acesso ao Bairro, que se inicia na Rodovia Oswaldo Cruz, a esquerda de quem da cidade segue no sentido Taubaté, primeira travessa antes da Rua Maria Divina Ferreira, e termina no morro que dá nome ao Bairro, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 21 de Setembro de 1995.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 21 de Setembro de 1995.